



LEI N° 8012/2023

**DECLARA HINO OFICIAL DO CACHOEIRENSE
AUSENTE A "CANTIGA DO CACHOEIRENSE
AUSENTE" COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DE
NEWTON BRAGA, MUSICADA POR HÉLIO RAMOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte:

Art.1° Fica declarado **hino oficial do cachoeirense ausente a "CANTIGA DO CACHOEIRENSE AUSENTE"** composição de autoria de Newton Braga, musicada por Hélio Ramos,

Art. 2° A "**Cantiga do Cachoeirense Ausente**" será executada em sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em homenagem ao representante do "**Cachoeirense Ausente**".

Art. 3° Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

